



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2968

## LEI Nº 889, de 05 de maio de 2010.

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER NO INICIO DE CADA ANO LETIVO SEMINÁRIOS ANTI-DROGAS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **aprovou e Ele Sanciona** a seguinte, **LEI:**

**Art.1º-** O Poder Executivo Municipal autorizará a Secretaria Municipal de Educação a realizar no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário "**ANTI-DROGAS**", objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

**Art. 2º** - Além das palestras, aulas ou debates, deverá ser divulgado através de painéis e cartazes os prejuízos causados à pessoa, à família e à sociedade.

**Art. 3º** - O seminário contará com convites para a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar, como palestrantes.

**Parágrafo único** - Outras autoridades ou pessoas entendidas do assunto. Poderão ser convidadas.

**Art.4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados partir de sua publicação.


**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de maio de 2010

  
**GÊDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 05/05/2010.


  
**Antusa Agrisi Milanesi**  
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM. 05 / 05 / 20 10  
SERVIDOR  
  
**Kátia A. Lunz**  
Assessora de Gabinete

### Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

EM 05 / 05 / 20 10

  
SERVIDOR  
**Gilmar Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039